



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 224/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei – encaminha
Em 03/05/2004

Ementa: Altera Disposições da Lei 1606/2001 – Plano Plurianual

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Ao aval de Vossas Excelências encaminhamos o incluso projeto de lei onde se pretende introduzir metas a serem alcançadas pelo Governo Municipal em favor do desenvolvimento social de nossa gente, promovendo ações que visem melhor acolher as crianças e de amparo às famílias de baixa renda.

Observamos que a política adotada para desenvolvimento social e redução das desigualdades em nosso município, conjugando os esforços da administração municipal às parcerias firmadas com instituições de amparo à criança e às famílias, tem mantido a dignidade do cidadão marianense alcançado resultados satisfatórios, por meio do Programa de Garantia de Renda Mínima, do Projeto Sabiá, da Pré-Escola, das Casas de Reforço Alimentar, do PETI e do Grupo Ação, permitido um atendimento humano, sem clientelismo e com perspectivas de futuro.

Na presente proposição, pretende-se dar continuidade a projetos desta natureza, alcançando agora a criança em idade anterior à pré-escola, com a construção de duas unidades de creche, que após discussão com a sociedade, firmamos ser de maior valia para o atendimento nos bairros Rosário e Santa Rita de Cássia, expandindo a rede a outros bairros futuramente. Necessário frisar também que nestes bairros o Município detém espaço de terreno suficiente para a edificação, o que em outros bairros depende de prévio estudo e aquisição de áreas.

Assim, ciente de que esta Edilidade, bem como toda a Administração Municipal, tem um compromisso firmado com a população marianense na proposta de melhoria da qualidade de vida, esperamos adesão unânime à proposição.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20 de maio

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Processado Sob N° 389

Em 06/05/04 14:00

Patricia egame

Projeto de Lei389/2004

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.606/2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2002-2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Metas do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 1606/2001, com a inclusão de programas destinados a proceder a construção e manutenção de duas creches, sendo uma no Bairro rosário e outra no Bairro Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Para consecução do programa previsto no Anexo I desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios ou ajustes com órgãos públicos ou instituições que promovam ações semelhantes com objetivos similares.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, e dos programas especificados no Anexo I, serão providas as dotações próprias no Orçamento Municipal, por meio de lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO O UNANIMIDADE

Em 20/05/04

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretaria

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Ação Social

802	Fundo Municipal de Assistência Social
-----	---------------------------------------

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

META

11

comunidade residente nos bairros Santa Rita de Cássia e Rosário

Atendimento à criança e amparo às famílias

~~Presidence~~

Secretaria

RISTICA (10)

PROGRAMA FINALISTICO (10.1)
APOIO ADMINISTRATIVO (10.2)

1000

AÇÕES E METAS DE GOVERNO

Órgão ou Entidade:

Secretaria Municipal de Ação Social

Programma.....n°

28

802

Fundo Municipal de Assistência Social

Meta Física (7)

Valores Previstos (mil r\$)

Nº (4)	Descrição da Ação (5)	A/P (6)	2002	2003	2004	2005	Unidade Medida	Produto Resultante da Ação	2002	2003	2004	2005
	1 construção de creches nos bairros Rosário e Santa Rita de Cássia	P	0%	0%	100%	0, imóvel		construção de dois imóveis para atendimento a criança			160.000	
SUB TOTAL (A) (8.2)									0	0	160.000	0
Despesas com Pessoa (B) (8.3)												
TOTAL C (A+B) (8.4)									0,00	0,00	160.000,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Eni 20 / mai

Secretario

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DE GOVERNO

Órgão ou Entidade

Secretaria Municipal de Ação Social

Programma.....n°

802

Fundo Municipal de Assistência Social

OBJETIVO (4)

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

INDICADORES

[illegible]

PÚBLICO ALVO (5)

comunidade residente nos bairros Santa Rita de Cássia e Rosário

DIRETRIZES DE GOVERNO ATENDIDAS (6)

Atendimento à criança e amparo às famílias

CĂMARA MUNICIPALĂ DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20 Maio

~~Presidente~~

Secretary

SITUAÇÃO (8)	
Y	A INICIA

P (8.1)

1

TEMPORALIDADE (9)

✕

CONTINUO (9.1)

TEMPORÁRIO (9.2)

CARACTERÍSTICA (10)

☐

PROGRAMA FINALISTICO (10.1)	
-----------------------------	--

APOIO ADMINISTRATIVO (10.2)

AÇÕES E METAS DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Meta Física (7)

Valores Previstos (mil r\$)

CAMARA MUNICIPAL
APROVADO P/ UNA
Em 20/05/2004
Presidente
Secretário